

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2025

1. INTRODUÇÃO/OBJETO

1.1 A confecção do Estudo Técnico Preliminar de Contratação (ETP) configura-se como a etapa inicial do planejamento de contratação, que considera o interesse público envolvido, aponta a melhor solução e dá base ao Projeto Básico (PB) a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1.2 A pretensão deste ETP é demonstrar a viabilidade de contratação de empresa especializada para os serviços de preparação, digitalização, tratamento de imagens e indexação, visando modernizar e agilizar os processos do CREF7/DF, garantindo a preservação e o acesso adequado à sua documentação.

1.3 Além de assegurar a viabilidade técnica da contratação, o ETP pretende também embasar o Contrato, conforme previsto na Lei n.º 14.133/2021, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP – para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e sobre o Sistema ETP digital.

1.4 O ETP tem ainda por objetivo atender a Instrução Normativa nº 40/2020, que dispõe sobre a essencialidade de sua elaboração.

1.5 Pretende-se contratar diretamente uma associação sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade tendo como objetivo precípuo a inclusão da pessoa com deficiência no mercado de trabalho, em conformidade com o art. 37 do Estatuto da pessoa com deficiência (Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015), dando vazão à superação das carências individuais das pessoas com necessidades especiais e promovendo sua dignidade, prevista no inciso IV, art.203 da Constituição Federal.

1.6 Segundo a Cartilha Plano Viver sem Limite da Secretaria de Direitos Humanos, “um dos desafios para a inclusão plena das pessoas com deficiência é a inserção no mercado de trabalho. Muitas delas, em idade economicamente ativa, não possuem qualificação profissional e/ou não terminaram seu processo de escolarização básica. O Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC), implantado em 1996, de natureza constitucional e não contributiva, identificou como público prioritário as pessoas com deficiência que se encontravam em situação considerada de “incapacidade para a vida independente e para o trabalho”, em virtude da falta de condições para o enfrentamento das inúmeras barreiras existentes e da insuficiência de políticas públicas de apoio à habilitação, reabilitação, educação e inclusão social”.

1.7 Esta proposição irá promover a empregabilidade da pessoa com deficiência no mercado de trabalho e com isso apoiará a implementação da Política Pública voltada para este segmento

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

2.1 O serviço de Digitalização de Documentos atenderá às demandas do CREF7/DF, relativas aos diversos Setores e Departamentos da entidade, otimizando, assim, o tempo de cada setor para que desempenhe a atividade fim do mesmo.

2.2 Este serviço permite um maior controle sobre os documentos e segurança aprimorada, pois

estes documentos ficarão protegidos por senhas e criptografia, garantindo assim a segurança e a integridade de informações sensíveis do Conselho.

2.3 Para a realização deste serviço, foi acordado com a empresa a ser contratada, a digitalização do acervo contendo 671 dossiê, aproximadamente 68.110 (sessenta e oito cento e dez imagens) do acervo de documentos do CREF7-DF, sua conclusão será em 1 (um) mês de trabalho. Tendo como base o tempo médio gasto nos serviços anteriormente prestado pela contratada na sede deste Conselho.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A relação contratual decorrente deste processo licitatório deverá obedecer ao Decreto 10.278/2020 e à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), a saber:

4.1.1 A entrega dos arquivos digitalizados se dará por meio do upload em HD Externo de 1 terabyte disponibilizado pela CONTRATANTE, com a devida indexação dos mesmos.

4.1.2 É de inteira responsabilidade da CONTRATADA o emprego dos padrões técnicos de digitalização para garantir a qualidade da imagem, da legibilidade e do uso do documento digitalizado;

4.1.3 É necessário ter a observância com indexação, atribuindo categorias relacionadas ao arquivo para facilitação no trâmite para localizar o documento.

4.1.4 A execução do serviço se dará obrigatoriamente na sede da CONTRATANTE, em sala reservada para tal atividade e realizada somente em dias úteis, no horário de expediente.

4.2. Esta solução visa resguardar a integridade da documentação, e não será permitida a retirada do material em virtude do sigilo inerente a esses documentos.

4.3 Não obstante a realização do serviço se dê obrigatoriamente na sede da CONTRATANTE, ressalta-se que é de responsabilidade da CONTRATADA assegurar a confidencialidade dos documentos manuseados e digitalizados, conforme disposto no art. 4º do Decreto 10.278/2020.

4.4 Todas as despesas relativas à execução, tais como deslocamento, alimentação, dentre outros, ficarão a cargo da CONTRATADA.

4.5 Para a perfeita execução dos referidos serviços, a contratação contemplará fornecimento da mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços. A CONTRATADA também obrigará-se a selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, uma vez que estes terão funções profissionais legalmente registradas e carteiras de trabalho.

4.6 A CONTRATADA deve possuir qualificação técnica para a execução dos serviços, conforme contratos e Declaração de Capacidade Técnica.

4.7 Portanto, para que o objeto da contratação seja desenvolvido corretamente, é necessário o atendimento dos requisitos acima descritos com profissionais devidamente capacitados.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1 O objeto da licitação trata de serviço comum, cujo padrão de desempenho e qualidade pode ser aferido por especializações usuais de mercado, sendo uma contratação corriqueira na Administração Pública.

5.2 A fim de buscar a melhor alternativa para a realização do serviço, foram analisadas contratações similares de outros órgãos públicos, em demandas semelhantes que ora motiva a presente contratação.

5.3 Durante tal pesquisa, logramos encontrar o bem elaborado ETP, confeccionado no Processo de nº 19975.119288/2023-09, disponibilizado no PNCP, pelo Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos (UASG 170607), através de sua Diretoria de Centralização de Serviços de Inativos, Pensionistas e Órgãos Extintos – DECIPEX, em agosto de 2023, portanto, há exatamente um ano, visando contratação direta, com objeto idêntico, da mesma empresa que já apresentou orçamento ao CREF7/DF, a qual é contemplada com a possibilidade de dispensa de licitação prevista do inciso XIV, do artigo 75, da Lei nº 14.133/21, que diz que é dispensável a licitação para contratação de associação de pessoas com deficiência, sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, por órgão ou entidade da Administração Pública, para a prestação de serviços, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado e os serviços contratados sejam prestados exclusivamente por pessoas com deficiência.

5.4 A associação em apreço é o CETEFE - Associação de Centro de Treinamento de Educação Física Especial, que, nos termos dos artigos de seu Estatuto Social, é uma associação filantrópica, sem fins lucrativos e com objetivos socioassistenciais, no atendimento e assessoramento à pessoa com deficiência de forma permanente, planejada, contínua e gratuita sem qualquer discriminação, observados os princípios legais Federais e Distritais da pessoa com deficiência e com base na Política de Assistência Social da Pessoa com Deficiência, por meio de serviços, programas, projetos, benefícios ou outra modalidade socioassistencial. Esta Associação é reconhecida/certificada na condição de Assistência Social.

5.5 Ademais, o CETEFE é uma Pessoa Jurídica registrada no próprio CREF7/DF, desde o ano 2000, sob o número DF-000046, sendo uma das poucas associações que gozam da prerrogativa de isenção de anuidade, por ser certificada como entidade beneficente de assistência social com a finalidade de prestação de serviços nas áreas de assistência social, saúde ou educação, gozando das prerrogativas legais para a contratação direta.

5.6 Com isto, reproduzimos a seguir, alguns destaques contemplados pela DECIPEX, do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, no ETP que conduziu à contratação direta do CETEFE, sendo certo que não houve alterações significativas de valores de mercado no interregno de dois anos, após sua publicação.

5.7 *“... foi solicitado orçamento, para o atendimento da demanda, a 3 entidades: CETEFE - Associação de Centro de Treinamento de Educação Física Especial (Anexo I), FENEIS – Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos (Anexo II) e APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Anexo III).*

Buscou-se extrair pontos que conjugassem a eficiência e a efetividade da contratação. Ou seja, o desenho do projeto básico deverá ter como objetivo buscar o mínimo de investimento e o máximo de resultado.

Neste sentido, analisamos os seguintes pontos:

1. dimensionamento;
2. principais benefícios;
3. características técnicas;
4. projeto do sistema proposto;
5. custo e condições de fornecimento;
6. modelo de contratação.

A APAE/DF respondeu que a solicitação ultrapassa suas condições de atendimento.

A FENEIS apresentou uma proposta de fornecimento de mão de obra, contudo, não consegue fornecer a infraestrutura necessária à execução dos serviços.

Ficou, portanto, constatada que a contratação possui vínculo com a finalidade da CETEFE (Associação de Centro de Treinamento de Educação Física Especial, inscrita no CNPJ sob o nº 26.444.653/0001-53), como também transita pela visão institucional do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos – MGI.

A CETEFE, nos termos dos artigos de seu Estatuto Social, é uma associação filantrópica, sem fins lucrativos e com objetivos socioassistenciais, no atendimento e assessoramento à pessoa com deficiência de forma permanente, planejada, contínua e gratuita sem qualquer discriminação, observados os princípios legais Federais e Distritais da pessoa com deficiência e com base na Política de Assistência Social da Pessoa com Deficiência, por meio de serviços, programas, projetos, benefícios ou outra modalidade socioassistencial. Esta Associação é reconhecida/certificada na condição de Assistência Social (Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 - Art. 75 - Inciso XIV).

Sobre a Associação CETEFE:

1. história: 33 anos promovendo Inclusão Social: Responsabilidade Social Institucional;
2. conhecimento: Capacitação Profissional da Pessoa com Deficiência – Mais de 1.800 PcD's empregados;
3. trabalho: Oportunidade de Emprego na Região – atuação em nível nacional;
4. atestados de Capacidade Técnica: 64 Contratos Firmados na área de Gestão Documental e Tratamento Arquivístico;
5. reconhecimento Público nos Principais Órgãos Federais do País.

5.8 Mais adiante, o ETP ora citado apresenta uma tabela contendo uma relação de Órgãos que possuem/possuíram contratações com o CETEFE, parcialmente reproduzida abaixo, para consubstanciamento do presente ETP:

ÓRGÃO	CONTRATO	OBJETO
Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP	44/2020 (renovado)	Contratação de serviços especializados referentes à: higienização, indexação e gestão arquivística e documental do acervo do MJSP por meio de associação de pessoas com deficiência, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra e equipamentos de proteção individual – EPI adequados/necessários à execução dos trabalhos, para suprir as necessidades do MJSP.
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação - MCTIC	02.00008.00/2016	Contratação de serviços de higienização, digitalização de documentos, tratamento de imagens, indexação e gestão arquivística e documental do acervo.
Tribunal de Contas do DF	21/2019	Contratação de serviços especializados referentes à higienização, indexação e gestão arquivística e

		<i>documental do acervo, por meio de associação de pessoas portadoras de deficiência, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra e equipamentos de proteção individual - EPI adequados/necessários à execução dos trabalhos, para suprir as necessidades do TCDF.</i>
<i>Superior Tribunal de Justiça - STJ</i>	<i>044/2014</i>	<i>Prestação de serviços de caráter operacional referente à digitalização de processos, petições e outros documentos.</i>
<i>Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios</i>	<i>203/2017</i>	<i>Contratação de serviços de caráter operacional referente à digitalização, indexação, controle de qualidade de documentos.</i>
<i>Supremo Tribunal Federal</i>	<i>32/2010</i>	<i>Contratação de serviços de caráter operacional referente à higienização, à digitalização de documentos, ao tratamento de imagens, à indexação e gestão arquivística.</i>
<i>Ministério da Economia</i>	<i>052/2021</i>	<i>Higienização técnica dos acervos bibliográficos dos blocos J e F</i>
<i>Conselho Federal de Administração</i>	<i>013/2022</i>	<i>Gestão Documental e Tratamento Arquivístico</i>

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 Atualmente, o CREF7/DF possui sob sua guarda um acervo documental, pendente de preparação, digitalização, tratamento de imagens e indexação, de 671 dossiê, aproximadamente 68.110 (sessenta e oito cento e dez imagens), relacionadas ao acervo de Pessoas Jurídicas atualmente registradas no CREF7/DF.

6.2 No ano de 2024, foram feitos 1 (um) contrato com o prazo de 4 (quatro) meses, mais 1(um) termo aditivo com o prazo de 1(um) mês, para a preparação, digitalização, tratamento de imagens e indexação do que achavamos ser 190.000 (cento e noventa mil) imagens, posteriormente foi constatado que haviam muito mais imagens do que estimado, e por esse motivo, tal qual pelo bom serviço prestado pela CONTRATADA no prazo do contrato anterior, este Conselho optou por formalizar um novo contrato com o prazo de 1(um) mês para a conclusão do serviço, (tempo e preços estabelecidos pela CONTRATADA em sua proposta, referente a TODO O ESTANTE DO ACERVO DOCUMENTAL DO CREF7/DF.

6.3 O tratamento e a digitalização desse acervo é fundamental para a agilidade no acesso à informação da documentação das Pessoas Jurídicas registradas no CREF7/DF.

6.4 No catálogo eletrônico de padronização (Portaria SEGES/ME nº 938/2022):

1. código do item de serviço – 27278;
2. nome do serviço – Serviços de digitalização / indexação de documentos;
3. natureza da despesa: 33903657; 33904015; 33909236; 33909240 e 33914015.

6.5 A prestação dos serviços ocorrerá nas dependências do CREF7-DF, que irá providenciar a infraestrutura operacional composta por mesas, cadeiras e local apropriado para a execução dos serviços;

6.6 Os horários de trabalho serão compreendidos entre 08:00 às 17:00 hs de segunda a sexta-feira, a critério do CREF7. A operação se dará em um turno de 6 horas.

6.7 Será concedido o intervalo intrajornada de 15 (quinze) minutos para todos os postos, nos termos do § 1º do art. 71 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

6.8 O prazo estabelecido entre as partes para a execução dos serviços é de 1 (um) mês.

6.9 - Todas as informações e documentos relacionados à execução dos serviços serão considerados sigilosos e a CONTRATADA manterá o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, materiais, pormenores e informações que lhe venham a ser confiadas, sejam relacionados ou não, com a prestação dos serviços.

6.10 A CONTRATADA se compromete a não reproduzir, divulgar, revelar ou dar conhecimento a terceiros estranhos, sob pena de responsabilização contratual.

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

7.1. De acordo com o levantamento realizado, o quantitativo a ser contratado será baseado nas necessidades do Conselho, cujas estimativas das quantidades pretendidas, a serem executadas durante o contrato, no período de 1 (um) mês encontram-se no quadro abaixo.

8 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 O custo total estimado da contratação é de R\$ 27.869,84 (vinte e sete mil, oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) durante o período de 1 (um) mês.

8.2 O valor total da proposta é de R\$ 27.869,84 (vinte e sete mil oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

8.3 Os valores dos serviços acima apresentados já contemplam todos os impostos e despesas que incidam sobre os mesmos, durante a validade da proposta, e incluem todas as despesas tais como taxas, impostos, custos referentes à garantia, mão de obra, suporte, uniforme, equipamentos de EPI e equipamentos de informática (Computadores, scanners e respectivos softwares).

8.4 O prazo previsto para a execução dos serviços é de 1 (um) mês, sendo improrrogável este período.

8.5 Se a CONTRATADA não finalizar o objeto deste ETP dentro do prazo estabelecido (um parte, ou em sua totalidade), serão aplicadas as multas constantes no Contrato.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1 A opção pelo não parcelamento da solução é a única disponível e se mostra técnica e economicamente viável, uma vez que se trata de um único item: prestação de serviços de

preparação, digitalização, tratamento de imagens e indexação, visando modernizar e agilizar os processos do CREF7/DF, sendo pago em sua totalidade 1 (uma) vez, em até 10 (dez) dias após a conclusão dos serviços.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1 Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal.

10.2 Dessa forma, não há serviços correlatos nem interdependentes para a perfeita execução desta contratação.

11. REFERÊNCIA AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO CREF7/DF

11.1 Vinculação ao orçamento 2025, aprovado pela Resolução CREF7 Nº 135, de 7 de abril de 2025.

11.2 Ata da 044ª reunião plenária do mês de fevereiro de 2025 do CREF7/DF, na qual a presidente informou aos Conselheiros sobre o valor do Fundo de Desenvolvimento dos CREFs, do Sistema CONFEF/CREFs, para o ano de 2025, dentre eles o Projeto de digitalização de processos, para finalizar o acervo de Pessoa Jurídica no prazo de 1 (um) mês, compreendido no valor de R\$ 27.869,84 (vinte e sete mil, oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), aprovado por unanimidade.

11.3 Vinculação ao plano de trabalho do CREF7/DF através do elemento de despesa:
6.2.2.1.01.01.090 – cópias e microfilmagens de documentos.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS/PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1 Espera-se que todas as imagens presente no acervo documental do CREF7/DF sejam digitalizadas, tratadas e indexadas de acordo com os padrões estabelecidos, garantindo a disponibilidade e facilidade de acesso à documentação, no prazo improrrogável de 1 (um) mês.

12.2 Redução do Tempo de Pesquisa e Consulta: Com a implementação do sistema de gestão documental, espera-se reduzir em 50% o tempo médio necessário para pesquisa e consulta de documentos, aumentando a eficiência e produtividade dos colaboradores.

12.3 Padronização da Qualidade das Imagens: O projeto busca padronizar a qualidade das imagens digitalizadas em alta resolução, garantindo a legibilidade e preservação dos documentos ao longo do tempo.

12.4 Redução de Custos com Armazenamento: A implementação de um sistema de armazenamento em nuvem e a redução do armazenamento físico esperam reduzir em 30% os custos com armazenamento de documentos após a digitalização.

12.5 Acesso Remoto às Imagens: O desenvolvimento de um portal de acesso remoto seguro permitirá disponibilizar 100% das imagens digitalizadas e indexadas para consulta remota, facilitando o acesso às informações.

12.6 Cumprimento das Normas e Legislação: O projeto busca garantir o cumprimento de todas as normas e legislação vigentes relacionadas à digitalização e armazenamento de documentos, assegurando a legalidade e segurança das informações do CREF7/DF.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1 Não há necessidade de nova adequação ao ambiente ou à rotina do CREF7/DF para a execução do objeto deste ETP, tendo em vista que o serviço não impactará na rotina da entidade, havendo espaço suficiente e possibilidade de montagem de estações de trabalho no mesmo salão em que se encontram os arquivos contendo os documentos a serem digitalizados/indexados, bem como copa e refeitório e áreas de descanso para os colaboradores da contratada.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1 Esta contratação observará em todas as fases as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental. Os serviços deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando tecnologias e materiais ecologicamente corretos, atendendo aos critérios de sustentabilidade, assim como:

14.1.1 a utilização de produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

14.1.2 fornecimento aos empregados dos equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução dos serviços;

14.1.3 a Contratada deverá atender, no que couber, aos critérios de Sustentabilidade Ambiental previstos na IN SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, bem como o disposto no art. 4º do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012.

14.2 Todos os documentos não arquivísticos e os arquivísticos que já cumpriram com o prazo de guarda, serão destinados a empresas de reciclagem para trituração, após todo o trâmite necessário para eliminação de documentos previsto na legislação arquivística vigente. Com esta prática, haverá a instalação de uma educação ambiental voltada ao exercício da cidadania.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1 Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura como técnica e economicamente viável, tendo em vista a comprovada capacidade técnica da Associação em executar o serviço e a necessidade do CREF7/DF em realizar o tratamento e a digitalização do acervo documental ainda existente.

Setor Requisitante: DIRETORIA EXECUTIVA	
Equipe de Planejamento: Setor de Licitação (SELIC) - Departamento Jurídico (DEJUR)	
André Moreira Silva Presidente - Câmara de Licitação	Arlindo Luiz Pimentel Celso Chefe - DEJUR

Brasília-DF, 21 de maio de 2025.

Aprovo o presente Estudo Preliminar.

ROBERTO NÓBREGA
Presidente CREF7/DF